



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

EXERCÍCIO 2023



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul



---

## Sumário

Introdução.....	3
1. Nível de maturidade da unidade setorial de correição.....	4
2. Estrutura administrativa e força de trabalho.....	6
3. Procedimentos e processos correicionais.....	8
Admissibilidades.....	8
Termos de Ajustamento de Conduta .....	10
Investigações Preliminares Sumárias.....	10
Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários .....	11
Processos Administrativos Disciplinares .....	11
4. Principais motivos das apurações .....	13
5. Análise dos problemas recorrentes e das soluções propostas .....	14
6. Ações consideradas exitosas.....	16
7. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações .....	17
8. Anexos de planilhas geradas pelo sistema ePAD.....	19



## Introdução

O Relatório de Gestão Correcional tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional da unidade setorial de correição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), denominada de Núcleo de Apoio à Correição (Nurei), no período de janeiro a dezembro de 2023, em atendimento à Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Trata-se de um dos instrumentos prioritários da Política de Gestão Correcional, que tem por objetivo promover a melhoria das atividades correcionais e contribuir para o fortalecimento da integridade pública dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Nesse sentido, o presente relatório está organizado em sete capítulos, os quais atendem aos requisitos do art. 34 da referida portaria.

O primeiro trata das informações decorrentes da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo.

O segundo capítulo aborda informações sobre a estrutura administrativa e a força de trabalho da unidade setorial de correição.

O terceiro apresenta o número de admissibilidades concluídas, de Termos de Ajustamentos de Condutas celebrados, procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados, concluídos e em andamento no ano de 2023.

O quarto capítulo traz os principais motivos das apurações, enquanto o quinto a análise dos problemas recorrentes e das soluções propostas que podem vir a ser adotadas pela Administração.

O sexto capítulo apresenta uma ação considerada exitosa, e o sétimo as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação e respectivos prazos.

Em que pese a identificação dos riscos de corrupção seja um item obrigatório do relatório, essa atividade ainda não foi realizada pela unidade correcional.

Por fim, o Relatório de Gestão Correcional será encaminhado à autoridade máxima do órgão, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.



## 1. Nível de maturidade da unidade setorial de correição

1.1 O Modelo de Maturidade Correcional, elaborado pela Corregedoria-Geral da União (CRG), é um dos instrumentos da Política de Gestão Correcional.

1.2 A primeira avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) foi respondida por 117 unidades de correição, entre 14 de setembro a 13 de novembro de 2020.

1.3 Por meio da autoavaliação da Maturidade Correcional, respondida pelo Nurei em 2020, o IFMS foi classificado no Nível 1 (inicial) de maturidade correcional, assim como outras 109 unidades correcionais, que correspondem a 93% dos participantes.

1.4 Em 2021 e 2022, não foram realizadas autoavaliações nas Instituições Federais de Educação, mas a CRG apresentou um novo modelo denominado de CRG-MM 2.0.

1.5 Em 2024, uma nova versão será adotada (CRG-MM 3.0), cuja autoavaliação deverá ser respondida pelas unidades setoriais de correição no mês de agosto.

1.7 A orientação da CGU é que as unidades não permaneçam no nível 1 (inicial), então o nível alvo do Nurei é o nível 2 (padronizado), formado por sete macroprocessos-chave (KPA - Key Process Area). Contudo, há uma série de medidas necessárias para alcançá-lo.

1.8 Com base na atual planilha de autoavaliação do CRG-MM 3.0 (anexa ao processo), destacam-se as atividades a serem realizadas para o Nurei alcançar o nível 2, organizadas por KPA, conforme demonstrado no Quadro 1.

### Quadro 1 - Macroprocessos e atividades do Modelo de Maturidade Correcional 3.0

<b>KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos</b>
1) Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos.
2) Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.
3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.
4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correcionais investigativos.
5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo e do juízo de admissibilidade.
6) Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.
7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade.
8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.
<b>KPA 2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios</b>
1) Estruturar apoio administrativo para as comissões.



- 2) Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correccionais acusatórios.
- 3) Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes.
- 4) Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correccionais acusatórios.
- 5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correccional acusatório.
- 6) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.
- 7) Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios.
- 8) Estabelecer os requisitos necessários e as orientações para nortear as análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.

#### **KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional**

- 1) Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.
- 2) Disseminar internamente conhecimentos.

#### **KPA 2.4 - Planejamento**

- 1) Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na USC (Unidade Setorial de Correição)
- 2) Implementar o plano operacional anual.

#### **KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações**

##### ATIVIDADES

- 1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.
- 2) Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC.

#### **KPA 2.6 - Interlocução e Cooperação**

- 1) Realizar atividades de orientação acerca de matéria correccional.
- 2) Cooperar com o aprimoramento contínuo do SisCor.

#### **KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC**

- 1) Atribuição de competência correccional a uma unidade organizacional específica.
- 2) Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.

1.9 Os relatórios produzidos a partir dos resultados do CRG-MM serão considerados para fins de tomada de decisão e avaliação do desempenho do titular da unidade setorial de correição, inclusive para iniciativas de capacitação, conforme disposto no § 2º do art. 25 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.



## 2. Estrutura administrativa e força de trabalho

2.1 O Núcleo de Apoio à Correição (Nurei) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, supervisionada tecnicamente pela CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

2.2 Na estrutura organizacional do IFMS, em 2023, o Nurei posicionava-se como uma coordenação vinculada à Diretoria-Executiva da Reitoria, contrariando a orientação de que “deve estar preferencialmente vinculada à autoridade ou instância máxima do órgão ou entidade”, nos termos do art. 6º, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

2.3 O primeiro ato normativo que regulamentou internamente as atividades da unidade correcional foi o Regimento Geral do IFMS, aprovado pela Resolução Cosup nº 61, de 28 de julho de 2017.

2.4 Em 2023, foi proposta a criação da Corregedoria do IFMS, cujo processo encontra-se em análise pela reitora.

2.5 Em 2024, houve alteração do Regimento Geral do IFMS, por meio da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2024 (*ad referendum*), na qual a Diretoria-Executiva da Reitoria para a ser Diretoria de Gestão Sistêmica, Governança, Riscos, Transparência e Inovação Pública, e as competências do Nurei foram alteradas. Contudo, já foram identificadas inconsistências que precisam ser sanadas.

2.6 O cargo de coordenador é ocupado pela professora Cinara Baccili Ribeiro, designada pela Portaria nº 1.184/2022 com Função Gratificada (FG-2), que acumula a atividade correcional com as atividades docentes.

2.7 Além da coordenadora do Nurei, a unidade setorial de correição dispõe de dois técnicos-administrativos em educação, sendo o servidor Douglas Garajo de Moura e a servidora Adriana Orrico Carvalho, sendo essa última com carga horária reduzida (25 horas semanais).

2.8 No ano de 2023, os servidores do Nurei participaram de diversas capacitações e ações de desenvolvimento, elencadas no Quadro 2.

**Quadro 2 - Capacitações e ações de desenvolvimento dos servidores da USC em 2023**

Data	Capacitação	C.H	Local	Inst.	Servidor
03/01/23	Comissões Processantes	10h	online	Enap	Adriana O. Carvalho
23/03/23	Assédio Moral: O que saber e fazer	12h	online	Enap	Adriana O. Carvalho
28/03/23	Treinamento virtual ePAD	6h	online	CGU	Cinara B. Ribeiro
05/04/23	Treinamento virtual ePAD	6h	online	CGU	Adriana O. Carvalho
05/04/23	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	25h	online	CGU	Adriana O. Carvalho
25/04/23	Encontro Nacional de Corregedorias	8h	Brasília	CGU	Cinara Baccili Ribeiro
25/04/23	Passo a passo da IPS de agentes Públicos	4h	Brasília	CGU	Cinara Baccili Ribeiro
26/04/23	Requisitos e procedimentos para celebração do TAC	4h	Brasília	CGU	Cinara Baccili Ribeiro



18/05/23	Assédio Moral e Sexual: prevenção e enfrentamento	20h	online	IFMS	Douglas G. de Moura
07/08/23	Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	18h	Rio de Janeiro	CGU	Douglas G. de Moura
08/08/23	Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste	8h	Salvador	CGU	Cinara Baccili Ribeiro
09/08/23	Capacita-IFES: o ABC Correccional da apuração de assédio sexual	4h	Salvador	CGU	Cinara Baccili Ribeiro
21/11/23	Encontro Nacional de Corregedorias - 18 anos Siscor	24h	Brasília	CGU	Adriana O. Carvalho
25/12/23	Comunicação Não Violenta	20h	online	CGU	Adriana O. Carvalho

2.9 Registra-se, ainda, a colaboração de outros servidores do IFMS na composição das comissões de procedimentos investigativos e processos correccionais.



### 3. Procedimentos e processos correccionais

3.1 Na esfera correccional, os procedimentos e os processos correccionais estão regulamentados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

3.2 Atualmente, o IFMS tem adotado prioritariamente a análise inicial de admissibilidade, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a Investigação Preliminar Sumária (IPS) e o Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.3 A Tabela 1 apresenta a quantidade de procedimentos e processos instaurados e concluídos, de 2020 a 2023.

**Tabela 1 - Somatório de procedimentos e processos correccionais de 2020 a 2023**

Procedimentos e processos correccionais	2020	2021	2022	2023
Admissibilidades agentes públicos	6	16	21	20
Manifestações sobre entes privados	-	-	1 <sup>1</sup>	1 <sup>2</sup>
Termos de Ajustamentos de Conduta	2	6	3	4
Investigações Preliminares Sumárias instauradas	2	8	1	6
Investigações Preliminares Sumárias concluídas	-	7	2	5
Sindicâncias instauradas	1	1 <sup>3</sup>	-	-
Sindicâncias concluídas	1	-	-	1 <sup>3</sup>
Processos Administrativos Disciplinares instaurados	6	8	2	-
Processos Administrativos Disciplinares julgados	10	5	9	2

1 - Trata-se da análise do processo 23347.022847.2019-48, por meio do Despacho 38/2022.

2 - Trata-se da análise do PAR (23347.010984.2018-59), conforme consta na Nota Técnica 17/2023.

3 - Refere-se à sindicância disciplinar de professor temporário (23347.005259.2021-64).

#### **Admissibilidades**

3.4 As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica são objeto de **juízo de admissibilidade**, que avalia a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correccional cabível (art. 38, da Portaria Normativa GGU nº 27/2022).

3.5 Em regra, o juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual o titular de unidade setorial de correção decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento de denúncia,





representação ou relato de irregularidade; pela celebração de TAC; pela instauração de procedimento investigativo ou de processo correccional.

3.6 Contudo, no IFMS, toda demanda correccional passa pela **análise inicial de admissibilidade do Nurei**, na qual é expedida uma Nota Técnica assinada pela coordenadora e pelo servidor que a auxiliou na coleta e organização dos elementos de informação, na análise e no registro no sistema ePAD, de forma que o documento subsidia a decisão da reitora.

3.7 Em 2023, foram concluídas 20 (vinte) análises iniciais de admissibilidade, cujas recomendações foram 10 (dez) arquivamentos, 5 (cinco) Investigações Preliminares Sumárias e 4 (quatro) Termos de Ajustamento de Conduta, conforme apresentado no Quadro 3.

**Quadro 3 - Análises iniciais de admissibilidades concluídas em 2023**

4.Processo	Manifestação	Recomendação
23347.012365.2022-85	Nota Técnica 1/2023 - 23/02/23	IPS
23347.005497.2022-51	Nota Técnica 2/2023 - 10/03/23	Arquivamento
23347.005387.2020-27	Nota Técnica 3/2023 - 15/03/23	Arquivamento
23347.008082.2022-39	Nota Técnica 4/2023 - 12/04/23	Arquivamento
23347.009107.2022-11	Nota Técnica 5/2023 - 18/04/23	Arquivamento
23347.011491.2022-12	Nota Técnica 6/2023 - 08/05/23	Arquivamento
23347.003683.2023-36	Nota Técnica 7/2023 - 17/05/23	IPS
23347.014547.2022-91	Nota Técnica 8/2023 - 29/05/23	IPS
23347.012319.2022-86	Nota Técnica 10/2023 - 16/06/23	Arquivamento
23347.003625.2023-11	Nota Técnica 11/2023 - 31/07/23	IPS
23347.012932.2022-01	Nota Técnica 12/2023 - 02/08/23	IPS
23347.003188.2023-27	Nota Técnica 14/2023 - 22/08/23	TAC
23347.014852.2022-82	Nota Técnica 15/2023 - 29/08/23	Arquivamento
23347.005524.2023-76	Nota Técnica 18/2023 - 16/10/23	Arquivamento
23347.011255.2023-87	Nota Técnica 19/2023 - 14/11/23	Arquivamento
23347.014846.2022-25	Nota Técnica 20/2023 - 20/11/23	TAC
23347.008389.2023-11	Nota Técnica 21/2023 - 20/11/23	TAC
23347.010031.2021-96	Nota Técnica 22/2023 - 20/11/23	TAC
23347.006870.2023-71	Nota Técnica 23/2023 - 20/12/23	Arquivamento

3.8 Nesse ano, também foi realizada a análise de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR 23347.010984.2018-59), registrado em 2018 no sistema CGU-PJ, conforme consta na Nota Técnica 17/2023 - NUREI/DIRET/RT/IFMS.



## ***Termos de Ajustamento de Conduta***

3.9 Para resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, cuja conduta seja punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, adotou-se o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.10 Em 2023, foram firmados 4 (quatro) TACs, conforme exposto no Quadro 4. Ademais, há duas admissibilidades concluídas com a recomendação para TAC que aguardam a decisão da reitora.

### **Quadro 4 - Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2023**

<b>Processo</b>	<b>Acompanhamento da chefia</b>	<b>Portaria</b>
23347.003188.2023-27	23347.011310.2023-39	Portaria nº 1121, de 19/09/2023
23347.011873.2022-46	23347.013112.2023-18	Portaria nº 1.299, de 30/10/2023
23347.010031.2021-96	23347.014910.2023-59	Portaria nº 1523, de 12/12/2023
23347.008389.2023-11	23347.014916.2023-26	Portaria nº 1664, de 23/12/2023

## ***Investigações Preliminares Sumárias***

3.11 O Nurei tem se esforçado para realizar mais investigações, por recomendação da CGU, sendo essa uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo setor.

3.12 Em 2023, foram instauradas seis Investigações Preliminares Sumárias (IPSS) conduzidas pelos servidores lotados na unidade setorial de correição, com a colaboração de outros servidores, sendo que 4 (quatro) foram concluídas e 2 (duas) ainda estão em andamento, conforme apresentado no Quadro 5.

### **Quadro 5 - Investigações instauradas, concluídas e em andamento em 2023**

<b>IPS</b>	<b>Ato de instauração</b>	<b>Nota Técnica</b>	<b>Situação</b>
23347.011164.2021-80	Despacho 38/2021 - 16/12/21	-	Em andamento
23347.009775.2022-49	Despacho 46/2022 - 29/12/22	Nota Técnica 13/2023 - 03/08/23	Arquivamento
23347.011873.2022-46	Despacho 3/2023 - 06/03/23	Nota Técnica 2/2023 - IPS 01873 - 15/08/23	TAC
23347.012365.2022-85	Despacho 4/2023 - 13/03/23	Nota Técnica 1/2023 - IPS 012365 - 25/03/23	Arquivamento
23347.003683.2023-36	Despacho 17/2023 - 30/05/23	Nota Técnica 1/2023 - IPS 003683 - 21/12/23	Arquivamento



IPS	Ato de instauração	Nota Técnica	Situação
23347.014547.2022-91	Despacho 20/2023 - 20/06/23	Nota Técnica 1/2023 - IPS 014547 - 29/12/23	PAD
23347.012932.2022-01	Despacho 29/2023 - 05/08/23	-	Em andamento
23347.003625.2023-11	Despacho 28/2023 - 31/07/23	-	Em andamento

3.13 Registra-se que a IPS (23347.009775.2022-49), instaurada em 29/12/2022, foi concluída em 03/08/2023.

3.14 Ademais, há uma IPS (23347.011164.2021-80) que foi instaurada em 16/12/2021, conduzida por servidores não lotados no Nurei, que ainda não foi concluída.

### ***Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários***

3.15 As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, são apuradas mediante sindicância, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.16 Em 2023, houve a conclusão de uma sindicância para professor temporário (23347.005259.2021-64), instaurada pela Portaria nº 1.348, de 21/12/2021. Como o vínculo contratual com o IFMS já havia sido encerrado, foram enfrentadas uma série de dificuldades na condução desse procedimento.

3.17 Devido ao objeto investigado, após sua conclusão, a sindicância foi encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tendo sido avocada pelo Departamento de Resolução de Passivos do Auxílio Emergencial.

### ***Processos Administrativos Disciplinares***

3.18 Em 2023, não foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares (PADs), mas houve o julgamento de 2 (dois) processos instaurados em anos anteriores que resultaram na penalidade de suspensão.

3.19 Entre eles, consta o processo 23347.003018.2022-61, cuja aplicação de penalidade está pendente em razão de afastamento do servidor para tratamento de saúde e, por isso, não foi possível finalizá-lo no sistema CGU-PAD. Além disso, há 3 (três) PADs em andamento, conforme exposto no Quadro 6.

#### **Quadro 6 - Processos Administrativos Disciplinares julgados e em andamento em 2023**

Processo Administrativo Disciplinar	Ato de instauração	Data julgamento	Situação
23347.004502.2020-46	Portaria nº 432, de 30/04/21	-	Em andamento
23347.003120.2021-86	Portaria nº 985, de 27/08/21	03/10/23	Suspensão 15 dias



---

<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>Ato de instauração</b>	<b>Data julgamento</b>	<b>Situação</b>
23347.004192.2021-41	Portaria nº 1.338, de 17/12/21	-	Em andamento
23347.003018.2022-61	Portaria nº 297, de 18/03/22	25/07/23	Pendente penalidade
23347.013929.2022-05	Portaria nº 1404, de 13/12/22	-	Em andamento



## 4. Principais motivos das apurações

4.1 Ao analisar as admissibilidades e os procedimentos investigativos, os principais motivos das apurações em 2023 constam no Quadro 7, com os respectivos fundamentos legais.

**Quadro 7 - Principais motivos das apurações no IFMS em 2023**

Nº	Condutas inadequadas	Dispositivos violados
1	Outras condutas de conotação sexual (enviar mensagens, proferir comentários de conotação sexual, toques indesejados, elogios frequentes)	art. 116, III, IX, XI da Lei nº 8.112/90
2	Suposto assédio sexual	Art. 117, IX; art. 132, V, da Lei nº 8.112/90
3	Comportamentos inadequados no exercício da atividade docente (“brincadeiras”, “comentários” e toques excessivos em estudantes)	Art. 116, IX, XI, da Lei nº 8.112/1990
4	Falta de urbanidade no ambiente de trabalho e desentendimentos (conflitos, tratamento inadequado, discussões e problemas de relações interpessoais)	Art. 116, XI, da Lei nº 8.112/1990
5	Ausência de registros das atividades docentes (Plano Individual de Trabalho, Plano de Atividades e Relatório de Atividades)	Art. 116, I, III; art. 117, IV, da Lei nº 8.112/1990
6	Quebra do regime de dedicação exclusiva	Art. 116, II, III, da Lei nº 8.112/90
7	Suposto descumprimento da jornada de trabalho (atrasos e faltas injustificadas)	Art. 116, X; art. 117, I, da Lei nº 8.112/1990
8	Despesa sem cobertura contratual	Art. 116, III, da Lei nº 8.112/90
9	Destruição de patrimônio do IFMS	Art. 116, VII, da Lei nº 8.112/90
10	Recebimento de auxílio emergencial	Art. 116, III, IX, da Lei nº 8.112/90

4.2 Acredita-se que o número de casos registrados como condutas de conotação sexual seja reflexo do trabalho realizado pela “Comissão Permanente para a Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual”, nos campi e na reitoria.



## 5. Análise dos problemas recorrentes e das soluções propostas

5.1 Entre os motivos das apurações apontados no item anterior, foram selecionados quatro problemas recorrentes no âmbito do IFMS, são eles:

- 1) condutas de conotação sexual;
- 2) falta de urbanidade no ambiente de trabalho;
- 3) ausência de registros das atividades docentes (Plano Individual de Trabalho, Plano de Atividades e Relatório de Atividades); e
- 4) descumprimento da jornada de trabalho e faltas injustificadas.

5.2 Com relação às **condutas de conotação sexual**, gênero que compreende as espécies “assédio sexual” e “outras condutas de conotação sexual”, entende-se como necessário a uniformização do entendimento dessa temática no âmbito do IFMS, à luz da Nota Técnica nº 3285/2023/CGUNE/DICOR/CRG e do Parecer nº 0015/2023/CONSUNIAO/CGU/AGU.

5.3 O primeiro passo seria a unidade setorial de correição divulgar o conteúdo de tais documentos, seja por escrito, reuniões, palestras ou eventos, especialmente para gestores e servidores que atuam na Ouvidoria, Procuradoria Jurídica, Comissão de Ética, Auditoria Interna, área de integridade, Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e “Comissão Permanente para a Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual” na reitoria e nos campi.

5.4 No que se refere ao problema da **falta de urbanidade**, identificou-se que os conflitos surgem, em sua maioria, por falta de definição de papéis de servidores e/ou setores, e problemas relacionados às relações interpessoais. Desse modo, as propostas de soluções à gestão são:

- a) normatizar internamente as competências dos setores e as atribuições dos servidores, especialmente com a publicação do Regimento Interno dos Campi e eventual atualização do Regimento Geral;
- b) avaliar a adoção de uma “Câmara de Mediação de Conflitos”, a exemplo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
- c) realizar ações de capacitação ou de conscientização sobre a necessidade de gestão de conflitos e a importância das relações interpessoais no ambiente de trabalho, cuja necessidade de desenvolvimento poderá constar no próximo Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFMS, a ser elaborado conforme a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021;

5.5 Outra ação que pode ser adotada pelo Nurei é estabelecer a obrigação do servidor que vier a celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, em razão da falta de urbanidade, de participar de cursos sobre essa temática, com fundamento no §1º do inciso III do art. 68 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.



5.6 Para isso, foi feito um levantamento prévio de cursos a distância que podem ser recomendados nesses casos, e que são oferecidos pela Escola Nacional da Administração Pública (Enap), conforme especificado no Quadro 8.

**Quadro 8 - Cursos oferecidos pela Enap que podem ser recomendados nos TACs**

Cursos	Carga horária
Comunicação Não Violenta	20 horas
Gestão de Conflitos e Negociação	20 horas
Gestão Pessoal - Base da Liderança	50 horas
Inteligência Emocional	50 horas
Técnicas de negociação e solução de conflitos	16 horas

5.7 No exercício da atividade correcional, identificou-se a **ausência de registros das atividades docentes**, no que se refere ao Plano Individual de Trabalho (PIT), Plano de Atividades (PAT) e Relatório de Atividades (RAD), que são regulamentados pelas “Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional”.

5.8 A unidade correcional entende que a elaboração, a correção e a entrega de PITs, PATs e RADs não devem ser interpretadas como atividades cartorárias de preenchimento de documentos, pois se trata da necessária comprovação do planejamento e da execução das atividades realizadas no período, que justificam o cumprimento da carga horária e, conseqüentemente, o recebimento da devida remuneração.

5.9 Outras conseqüências relativas à falta de planejamento adequado pelo docente são: a dificuldade do controle efetivo das atividades realizadas pelo docente por parte da chefia imediata; a falta de clareza da carga horária cumprida pelo servidor; a ausência de transparência das atividades docentes (uma vez que os PITs devem ser publicados no site institucional).

5.10 Em que pese os procedimentos correccionais relacionados a tal problema não sejam numerosos, no curso das admissibilidades verificou-se pendências nos dez campi do IFMS, seja de docentes ou de seus superiores, com base no [Painel PIT, PAT e RAD](#) criado no power BI pela Diretoria de Planejamento (Dipla), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

5.11 Por isso, as soluções propostas à gestão referem-se à:



- a) demandar ações dos setores competentes, como a Pró-Reitoria de Ensino, a fim de sanear administrativamente a ausência de registros das atividades docentes, antes que se tornem infrações disciplinares;
- b) notificar os docentes com prazo para regularização das atividades pendentes; e
- c) orientar os docentes quanto ao correto preenchimento dos PIT, PAT e RAD.

5.12 No que se refere ao **descumprimento da jornada de trabalho e supostas faltas injustificadas**, as soluções propostas à gestão são:

- a) atualizar o Regulamento da Jornada de Trabalho, de 2014, com a posterior divulgação para os servidores;
- b) orientar as chefias sobre como avaliar corretamente a folha de frequência no Suap (Sistema Unificado da Administração Pública), explicando-lhes cada uma das opções (abonado sem compensação, abonado com compensação, não abonado, hora extra injustificada, etc);
- c) adotar a mesma sistemática do PIT no Suap para a elaboração do Plano de Teletrabalho, de modo que os dias de teletrabalho apareçam automaticamente na folha de frequência do servidor, facilitando o controle pela chefia;
- d) automatizar a avaliação do Relatório de Atividades do Teletrabalho no Suap vinculada à homologação da folha de frequência.

5.13 Todas as propostas sugeridas visam prevenir eventuais problemas futuros, evitando que se tornem infrações disciplinares, cujas ações podem ser demandadas aos setores competentes pela autoridade máxima da instituição.

## 6. Ações consideradas exitosas

6.1 O Nurei apresentou uma “Proposta para implantação da Corregedoria do IFMS”, na qual previa a necessidade de alteração do Estatuto do IFMS e do Regimento Geral da instituição. Para isso, foram elaboradas as minutas de tais documentos, constantes no 23347.007216.2021-13 que foi despachado para análise da autoridade máxima.

6.2 Contudo, com a edição da Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, que diferencia uma unidade setorial de correição e uma unidade setorial de correição instituída, identificou-se a necessidade do Nurei autoavaliar-se, conforme orientado pela referida nota técnica da CGU.

6.3 Ocorre que, em 23 de janeiro de 2024, foram feitas alterações *ad referendum* no Regimento Geral do IFMS que impactaram diretamente nas atividades do Nurei. Com isso, a unidade setorial de correição envidará esforços no sentido de sanear eventuais distorções no texto, propondo à autoridade máxima as necessárias modificações.





## 7. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações

7.1 A atividade correcional é bastante complexa e as principais dificuldades enfrentadas em 2023 foram:

- normas internas desatualizadas acerca das competências do setor.
- gerenciamento e guarda dos processos;
- acompanhar o trabalho das comissões processantes, o que se reflete também na demora da conclusão dos PADs;
- compor comissões processantes, devido às alterações constantes de membros;
- falta de padronização dos procedimentos;
- inexperiência na condução de Investigações Preliminares Sumárias.

7.2 No Quadro 9, são apresentadas as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, bem como a indicação dos responsáveis pela implementação e os respectivos prazos.

**Quadro 9 - Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações**

Dificuldades	Propostas de ações	Responsável	Início	Término
Normas internas desatualizadas	* Propor a alteração das minutas das resoluções anteriormente elaboradas no processo de “Proposta para implantação da Corregedoria”, observados o modelo de maturidade correcional e a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG	Adriana Orrico Carvalho	Março 2024	Abril 2024
Guarda e gerenciamento dos processos	* Atualizar a planilha de controle de processos	Adriana Orrico Carvalho	Março 2024	Recorrente até dezembro 2024
	* Catalogar os processos físicos (armário e pastas na rede) e atualizá-los na planilha de controle	Douglas Garajo de Moura	Abril 2024	Maio 2024
Acompanhar o trabalho das comissões processantes	* Acompanhar e comunicar os prazos de vencimento das portarias referente às comissões de PAD	Douglas Garajo de Moura	Abril 2024	Recorrente até dezembro 2024
	* Auxiliar tecnicamente os membros das comissões em andamento (reuniões, ofícios e/ou e-mails)	Cinara Baccili Ribeiro	Abril 2024	Recorrente até dezembro 2024
	* Verificar a funcionalidade do	Adriana Orrico	Abril	Abril



	módulo de gerenciamento de atividades do sistema ePAD	Carvalho	2024	2024
	* Fomentar a utilização do gerenciamento de atividades e de alertas do sistema ePAD	Adriana Orrico Carvalho	Abril 2024	Recorrente até dezembro 2024
Compor as comissões processantes	* Encaminhar aos servidores formulário de interesse para participar de comissões de PAD	Douglas Garajo de Moura	Em março 2024	Em outubro 2024
	*Atualizar a planilha de servidores capacitados para a atuação em comissões de PAD (nome, cargo, escolaridade, formação, unidade, se é estável e se participou de PAD)	Douglas Garajo de Moura	Abril 2024	Recorrente até dezembro 2024
	*Fomentar a realização de cursos de PAD, especialmente aos servidores indicados pelos gestores	Douglas Garajo de Moura	Abril 2024	Recorrente até dezembro 2024
Falta de padronização dos procedimentos	* Descrever as atividades de rotina realizadas pelo setor	Adriana Orrico Carvalho	Mai 2024	Recorrente até dezembro 2024
Inexperiência na condução de IPSs	* Redigir orientações gerais para condução de investigações	Adriana Orrico Carvalho	Junho 2024	Recorrente até dezembro 2024



## 8. Anexos de planilhas geradas pelo sistema ePAD

Fonte	Tipo do Procedimento	Ident. da Análise	NUP/Identificador do procedimento	Situação do Procedimento
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	21024	23347.005387.2020-27	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	32405	23347.008082.2022-39	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	33652	23347.012365.2022-85	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	34616	23347.005497.2022-51	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	37043	23347.006426.2022-75	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	37484	23347.011491.2022-12	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	38593	23347.003683.2023-36	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	38914	23347.014547.2022-91	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	39444	23347.012932.2022-01	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	40250	23347.012319.2022-86	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	41458	23347.003625.2023-11	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	44052	23347.010031.2021-96	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	45519	23347.003188.2023-27	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	46037	23347.014852.2022-82	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	47852	23347.003191.2023-41	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	48447	23347.014846.2022-25	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	48873	23347.005524.2023-76	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	49704	23347.011255.2023-87	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	50683	23347.008389.2023-11	Concluído
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	51571	23347.006870.2023-71	Concluído

Fonte	Tipo de Procedimento	Ident. da Análise	NUP/Identificador do procedimento	Situação do Procedimento
ePAD	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	5447	23347.003188.2023-27	TAC em andamento
ePAD	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	5723	23347.011873.2022-46	TAC em andamento
ePAD	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	6587	23347.010031.2021-96	TAC em andamento
ePAD	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	6679	23347.008389.2023-11	TAC em andamento



Fonte	Tipo de Procedimento	Ident. da Análise	NUP/Identificador do procedimento	Situação do Procedimento
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	18107	23347.011164.2021-80	Em Andamento
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	31698	23347.009775.2022-49	Concluído
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	35065	23347.011873.2022-46	Concluído
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	35338	23347.012365.2022-85	Concluído
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	39908	23347.003683.2023-36	Concluído
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	41496	23347.014547.2022-91	Concluído
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	44449	23347.003625.2023-11	Em Andamento
ePAD	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	46898	23546.076776.2022-52	Em Andamento

Fonte	Tipo de Procedimento	Ident. da Análise	NUP/Identificador do procedimento	Data Instauração	Situação do Procedimento
ePAD	PAD	1272	23347.003018.2022-61	18/03/2022	Em Julgamento
ePAD	PAD	1758	23347.013929.2022-05	13/12/2022	Em Apuração - Instrução